



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 51/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 1º de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a apreciação dessa Edilidade, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

A proposta de financiamento é de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no âmbito do Programa Eficiência Municipal, destinados a investimentos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, infraestrutura, mobilidade urbana, energia renovável, eficiência energética, iluminação pública e infraestrutura viária, no Município de Campo Belo - MG.

Uma vez aprovado o projeto, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

A autorização legislativa para a contratação do financiamento é um dos requisitos para a análise e aprovação da proposta pelo órgão responsável e sem a qual o processo não tem seu início.

Nestes termos, contamos com o empenho e aprovação dessa Edilidade, a qual renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.